



## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Lima Campos/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 3.3.90.39.00 - Material de consumo correspondente a 0,13% do orçamento anual aprovado para o ano de 2020.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de Abril de 2020.

*Lidiane de Sá Curvina*

Lidiane de Sá Curvina  
Secretária Mun. Saúde



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Saúde, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de abril de 2020.

*Lidiane de Sá Curvina*

Lidiane de Sá Curvina  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 0001015/2017